



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Videira

**PORTARIA N.º 008/2016-DF**

*Dispõe sobre suspensão de expediente judicial e extrajudicial.*

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL GOULART SARDÁ MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro e.e.** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº. 12.656, de 12 de janeiro de 2016, antecipou o feriado alusivo ao Dia do Município para o dia 29 de fevereiro de 2016, segunda-feira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Resolução nº 01/85-GP: “nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução”;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente do foro judicial e extrajudicial da Comarca de Videira, no dia 29 de fevereiro de 2016

As medidas urgentes serão atendidas em regime de plantão.

Proceda-se a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça, o Ministério Público, a Subseção da OAB de Videira e as Serventia Extrajudiciais do Município.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Videira, 19 de janeiro de 2016.

**RAFAEL GOULART SARDÁ**  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro e.e.